



PROJETO DE LEI Nº 17/2026.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial a servidores efetivos, comissionados e PSS do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos servidores efetivos, comissionados e PSS ativos desta Municipalidade, os quais recebem mensalmente valores inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único: O valor de referido abono terá como base o salário bruto, o qual compreende todos os adicionais e gratificações previstas no Estatuto de Plano de Cargos e Salários, incluindo os valores recebidos a título de serviços prestados em jornada extraordinária.

Art. 2º Fica condicionado para o recebimento do referido abono, que o servidor público não possua falta injustificada ao trabalho, sob pena da não concessão do benefício.

Parágrafo Único: O abono autorizado por esta Lei vigorará para o exercício de 2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (18/02/2026).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei nº 17/2026**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores efetivos, comissionados e contratados em regime PSS do Município de Ivaiporã/PR, que percebam remuneração mensal inferior a R\$ 2.000,00.

A presente proposta tem como objetivo promover a valorização dos servidores públicos municipais que se encontram na faixa remuneratória mais baixa da Administração, beneficiando **130 servidores** que desempenham funções essenciais ao regular funcionamento dos serviços públicos prestados à população.

É de conhecimento público que o atual cenário econômico, marcado pelo aumento do custo de vida e pela elevação constante de despesas básicas como alimentação, energia elétrica, transporte e medicamentos, impacta de forma mais significativa os trabalhadores com menor remuneração. Assim, o abono salarial ora proposto representa uma medida de justiça social e reconhecimento, visando amenizar as dificuldades enfrentadas por esses servidores.

Importante destacar que a concessão do abono está condicionada à assiduidade do servidor, não sendo devido nos casos de falta injustificada, o que reforça o compromisso com a responsabilidade e a eficiência no serviço público. Trata-se de incentivo que alia valorização profissional e estímulo à regularidade no exercício das funções.

Ressalta-se, ainda, que o benefício terá vigência restrita ao **exercício de 2026**, observando-se a disponibilidade orçamentária e os limites estabelecidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere à responsabilidade fiscal.

Com esta iniciativa, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a valorização do funcionalismo público, reconhecendo o papel fundamental desempenhado por esses profissionais no atendimento direto à população e na manutenção da qualidade dos serviços públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio e a sensibilidade dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Projeto de Lei nº /2025
Processo Administrativo nº 704/2026

01	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
☒	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
☐	Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)
DESCRIÇÃO: Trata o presente processo administrativo, sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores públicos cuja remuneração mensal seja inferior a R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).	

Inicialmente, vale destacar que tendo-se como base o art. 16, I e art. 17, §1º da lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as estimativas de impacto são destinadas a analisar os efeitos financeiros que determinados atos legais podem causar na saúde financeiro do órgão público, analisando-se o impacto no ano corrente e nos dois exercícios seguintes.

02	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	*IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL	IMPACTO 2026
01	Abono Pecuniário	R\$ 40.181,04	R\$ 535.747,20	R\$ 556.105,59
	Total	R\$ 40.181,04	R\$ 535.747,20	R\$ 556.105,59

- *O impacto mensal fora calculado com base nos valores repassados pelo setor de Recursos Humanos, sendo o valor já incluso os encargos.
- Para o exercício de 2026, fora considerado a implantação a partir da comp. 02/2026.

03	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
	DESCRIÇÃO	2026	2027	2028
01	Abono Pecuniário	R\$ 491.101,60	R\$ 571.338,27	R\$ 593.049,12
	TOTAL	R\$ 491.101,60	R\$ 571.338,27	R\$ 593.049,12

- Para o exercício de 2027, fora projetada uma correção de 3,97% (Inflação projetada no exercício 2026) e para 2028, uma correção de 3,80% (Inflação projetada no exercício 2027) tendo como data base o mês 01. Tais índices foram baseados no Relatório de Mercado FOCUS no site do Banco Central do Brasil em 06/02/2026, disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260206.pdf>

- Além da inflação, é considerado para a projeção dos valores referente as variações anuais como FAP, além da mudança de faixa do INSS que passará de 16% para 20% no próximo exercício.

04 PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	R\$ 169.060.629,39	R\$ 187.657.298,62	R\$ 208.299.601,47	R\$ 229.129.561,62
Abono Pecuniário	R\$ 0,00	R\$ 491.101,60	R\$ 571.338,27	R\$ 593.049,12
Gastos com Pessoal Projetados	R\$ 0,00	R\$ 491.101,60	R\$ 571.338,27	R\$ 593.049,12
Percentual de Gastos com Pessoal Projetado	0,00%	0,26%	0,27%	0,32%

05 PREVISÃO DE IMPACTO ACUMULADO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
DESCRIÇÃO	2025*	2026**	2027**	2028**
Receita Corrente Líquida	R\$ 169.060.629,39	R\$ 187.657.298,62	R\$ 208.299.601,47	R\$ 229.129.561,62
Gastos Totais com Pessoal	R\$ 70.400.219,62	R\$ 77.560.740,17	R\$ 84.174.069,57	R\$ 88.230.432,74
Abono Pecuniário	R\$ 0,00	R\$ 491.101,60	R\$ 571.338,27	R\$ 593.049,12
Gastos com Pessoal Projetados	R\$ 70.400.219,62	R\$ 78.051.841,77	R\$ 84.745.407,84	R\$ 88.823.481,86
Percentual de Gastos com Pessoal Projetado	41,64%	41,59%	40,68%	38,77%

*últimos 12 meses(Jan/25 a Dez/25) com base nas informações do SIM-AM / TCE-PR

**valores projetados.

Nota 01: Os percentuais apontados neste quadro podem sofrer elevações caso haja frustração da arrecadação municipal bem como o surgimento de despesas que não estão previstas.

Nota 02: Para a projeção da RCL, fora utilizado para o exercício de 2026 e seguintes, foi-se utilizado a média de crescimento dos últimos exercícios (12,13%), com uma margem de segurança, para se evitar variação negativa. Desta forma, a RCL fora atualizada anualmente com o índice de 11%. Destaca-se que a RCL apresenta em certos exercícios uma variação de crescimento considerável, pois é calculada através da arrecadação e que depende do mercado financeiro, bem como do ambiente político estadual e federal, destacando-se que nos últimos períodos, houve o crescimento da RCL em 18,08% em um exercício e 7,38% no exercício seguinte.

Nota 03: Para projeção de despesa com pessoal, houve a projeção com o repasse da inflação projetada pelo Banco Central mais uma margem de segurança para contemplar possíveis casos fortuitos, como elevação, progressão, horas-extras, adicionais, etc. Todos os valores de despesa de pessoal, foram baseados em dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.



Nota 04: Deve-se destacar, que a diferença de valores entre os exercícios de 2025, 2026 e 2027, se deve a desoneração do INSS dos municípios, conforme a lei nº 14.973/24.

Nota 05: Outro ponto significativo, está no tocante a contabilização dos serviços de saúde no índice de folha de pagamento, o que gera o aumento no montante da folha de pagamento no exercício de 2025 em diante.

Reforça-se, que os valores apontados estão baseados nos valores executados atualmente, bem como os possíveis impactos de atos anteriores, como as vagas que foram ampliadas e que já foram tratadas anteriormente. Desta forma, há a necessidade do setor de RH sempre reportar ao setor de Contabilidade, os atos que foram objetos de estimativa de impacto recentemente e que por algum motivo não terão continuidade.

06 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PPA 2026 - 2029 Lei municipal nº 4.148 de 29 de setembro de 2025	Dispões sobre o Plano Plurianual do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o quadriênio 2026 a 2029.
LDO 2026 Lei Municipal nº 4.149 de 29 de setembro de 2025	Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.
LOA 2026 Lei municipal nº 4.189 de 16 de dezembro de 2025	Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

07 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, informo que: 1- A despesa criada/aumentada está compatível com os instrumentos de planejamento PPA/LDO/LOA para o exercício de 2026, conforme demonstrado no quadro 05; 2- A despesa criada/aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro de 2026, está contemplada no Plano Plurianual 2026-2029 e será considerada na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias dos exercícios seguintes, conforme projetado no quadro 03; 3- A despesa total com pessoal, considerando o aumento nas ações governamentais, permanecerá dentro dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, conforme demonstrado no quadro 04. Ivaiporã, 16 de fevereiro de 2026  Ronald Diego Pedro da S. Barbosa Contador – CRC/PR 066.672/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAIPORÃ

Setor de Contabilidade

08

IMPACTO FINANCEIRO

Com relação às disponibilidades financeiras para execução da ação governamental apontada:

Certifico a existência de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes deste processo, que serão reservados no momento oportuno.

Ivaiporã, 16 de fevereiro de 2026.

Leonice Oliveira da Silva
Tesoureira



(43) 3472-4600 · 0800-649 3472



contabilidade@ivaipora.pr.gov.br



R. Rio Grande do Norte, 1000 · Ivaiporã / PR · 86870-000